



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS E PROTESTO**  
Comarca de Hidrolândia  
*Lilian Camilo Domingues - Oficial e Tabeliã*

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que, verifiquei constar do Livro 2, Ficha, de Registro Geral, na **Matrícula número 26.567**, feito em 14 de dezembro de 2023, referente ao **IMÓVEL: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM 3**, com a área de **15.829,39m<sup>2</sup>** (quinze mil, oitocentos e vinte e nove metros e trinta e nove centímetros quadrados), situado na Rua Jusa Dourado, do loteamento denominado **PARQUE DAS ÁGUAS**, dentro da zona de expansão urbana deste município de Hidrolândia, GO, com as seguintes metragens e confrontações: medindo 127,66 metros de frente para a Rua Jusa Dourado; 58,21 metros pelo fundo confrontando com a Rua Iracino Messias Teles; 127,17 metros pelo lado direito confrontando com Benjamim Alves Pereira Filho; D=92,78 R=76,00 + 38,41 metros pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Iracino Messias Teles; e, D=16,38 R=9,00 metros de chanfro 1; D=13,95 R=9,00 metros de chanfro 2; D=15,22 + R=9,00 metros de chanfro 3; **TÍTULO AQUISITIVO: R.03-Matrícula nº 4.191, livro nº 02, Ficha, Registro do Loteamento, deste Registro de Imóveis. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.105.329/0001-80, com sede e foro na Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia, GO. Selo Autenticidade 00582312112207125430021. Emol.: R\$ 51,65; Fundos: R\$ 10,98; ISS: R\$ 2,58. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15. § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na tabela XIII da Lei n. 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei n. 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

3 - As partes declaram que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de Instrumento Público nos termos do artigo 16, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé.  
Hidrolândia, 31 de julho de 2025.

Norma Messias Gomes  
Escrevente

Emolumentos.....: R\$ 35,53  
Taxa Judiciária.....: R\$ 19,17  
Fundos Estaduais: R\$ 8,61  
ISS.....: R\$ 1,78  
Total.....: R\$ 65,09



Poder Judiciário Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
**00582507212304226800135**  
Consulte esse selo em:  
<https://see.tjgo.jus.br/>





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TTR3Z-NGLES-JA467-JGFLL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Norma Messias Gomes (CPF \*\*\*.384.781-\*\*) )

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/TTR3Z-NGLES-JA467-JGFLL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>